



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021
(Mandato 2017-2021)

N.º 90 / 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores Eng.^a Ana Maria Martins Rodrigues
 Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
 Eng.^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
 Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
 Sr. José Maria Veloso Delgado
 Sr. José António Ferreira da Silva
 Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida
 Eng.^o Miguel Jorge Mendes Teixeira

Verificou-se a substituição do senhor Vereador Dr. Alberto Fernando Correia Neto pelo senhor Vereador Eng.^o Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 04.02.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

1.1 – Processo nº. 37-L/2018, em nome de Receita Genuína - Pão Quente e Confeitaria, Unip., Lda.

Local: Rua 5 de Outubro - Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.2 – Processo nº. 48-L/2019, em nome de Fernando Filipe Rodrigues Martins

Local: Rua do Espinheiro - Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.3 – Processo nº. 52-L/2019, em nome de NÓS Comunicações, S.A

Local: Rua do Mercado - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.4 – Processo nº. 47-L/2020, em nome de Alfemaso - Energias e Engenharia, Lda.

Local: Rua Real - Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.5 – Processo nº. 32-OC/2016, em nome de Francisco Lino Paulo Rodrigues

Local: Rua Bouça da Fonte - Alfena

Declaração de caducidade.

1.6 - Processo nº. 120-OC/2018, em nome de Futerra, Torrefação e Tecnologia – Transformação de Biomassa para Energia, SA

Local: Rua do Balteiro – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização

2 – DA – Divisão de Ambiente

2.1 – Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios – Aprovação de Estatutos e Membros da Assembleia Geral e Conselho Executivo.

3 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

3.1 – Parque do Leça, Ermesinde - Aprovação do projeto de execução;

3.2 - Reabilitação do Pavilhão da Bela – Ermesinde

Aprovação de Trabalhos Complementares (circunstâncias não previstas e imprevisíveis)

Aprovação de Trabalhos a menos

Aprovação da minuta do contrato adicional

Pedido de apresentação de caução;

3.3 - Casa da Democracia Local - Valongo

Esclarecimentos e Erros e Omissões

Alteração de peças procedimentais

Proposta de prorrogação de prazo de entrega das propostas.

4 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

4.1 – Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo - Atualização de tarifário para 2021.

5 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

5.1 – Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio de 3.º grau e submissão à Assembleia Municipal para designação do respetivo Júri;

5.2 - Proposta de atribuição de apoio à Associação Jornada Principal.

6 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6.1 - Proposta de celebração de Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem entre a Dypall e a Câmara Município de Valongo;

6.2 - Proposta de celebração de protocolo com a EPV – Escola Profissional de Valongo para a realização de estágio do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.

7 – DTIM – Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia

7.1 - Protocolo de colaboração com ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, para a formação em contexto de trabalho do curso técnico superior profissional em desenvolvimento ágil de software.

8 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

8.1 – Programa Escolhas 8ª Geração – Ratificação da declaração e Acordo de Consorcio estabelecido com o Centro Social de Ermesinde – ratificação;

8.2 – Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior – abertura de candidaturas 2020/2021;

8.3 – Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança da comparticipação familiar do mês de janeiro e suspensão do pagamento durante as atividades letivas e não letivas não presenciais.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. De seguida deu a palavra aos munícipes que pretendessem intervir.

Interveio o Município, **Senhor Manuel Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que no Centro de Saúde de Valongo não está a funcionar o serviço de Saúde Oral, encontrando-se a funcionar só no Centro de Saúde da Bela, em Ermesinde, gostaria de saber o que porquê.

Seria importante o que o Centro de Saúde de Valongo funcionasse até às 23 horas e que houvesse um médico a partir das 20 horas.

Disse de seguida que está a aumentar o número de animais nas ruas, no centro de Valongo, seria importante proceder à sua captura.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Relativamente ao Programa Valorizar, Turismo de Portugal, despacho normativo do 9 de 2016, disse que pretendiam saber se a Câmara se candidatou a alguma linha de apoio à valorização turística ou ao Turismo acessível: Caso afirmativo pretendiam saber quais os projetos apresentados e não se candidatou deixam o seu descontentamento pois perdeu-se uma oportunidade de divulgar o concelho, os pontos turísticos, aperfeiçoar a qualidade no acesso ao conhecimento e interpretação decorando o valor sócio cultural histórico patrimonial para além do económico tão abalado ultimamente.

A linha de apoio ao Turismo acessível abria a porta a candidaturas que permitiam executar um conjunto de suportes informativos para uma interpretação e exploração autónoma por parte dos visitantes turistas com necessidades especiais em locais de âmbito cultural e histórico e turístico do município. Estes suportes informativos permitiam melhorar a qualidade das visitas guiadas aos visitantes dos espaços culturais e turistas através de ferramentas complementares visando ainda uma efetiva compreensão da mensagem transmitida, como:

A criação de uma APP, permitindo aos visitantes descarregar a versão que pretendem ver através dos seus dispositivos moveis, colocar à disposição do público em quiosques interativos no posto de turismo, museus, centro culturais, adaptação de voz sintetizada da informação textual e equipar os museus com sinalética acessível com formação visual e tátil e piso pedo tátil e de alerta para orientação das pessoas cegas ou com baixa visão, a criação de maquetes em 3D e quadros em 2D de replicas e obras em monumentos para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

interpretação e exploração pelos visitantes com necessidades especiais que permitam perceber as obras e alguns monumentos através do tato.

Ferramentas que permitem dar mais um passo para garantir a todos o direito à fruição e à exploração autónoma dos espaços turísticos e culturais garantindo uma democratização dos espaços baseado numa estratégia cultural e turística consciente e inclusiva.

Disse de seguida que saiu uma notícia no JN sobre a estrada nacional 105 que dizia “Jogo do empurra irrita a população de Alfena”, a população de Alfena tem razão o piso da Estrada Nacional 105 está a aluir, as intervenções pontuais por parte da Câmara não resolvem o problema e a notícia do JN diz: “A Câmara de Valongo diz que a responsabilidade da reparação pertence às infraestruturas de Portugal IP.” – “A empresa do Estado atribui o abatimento do pavimento ao coletor e tampas pertencentes à Autarquia” – “Andamos neste jogo do empurra e assim o problema nunca mais é resolvido. Há covas profundas e os remendos não resultam porque acabam por aluir pouco depois de colocados. Um dia destes há um despiste grave e acontece uma tragédia” – “Se há vários anos que isto está assim, mas ficou pior desde que abriram o centro de distribuição da Jerónimo Martins, são camiões de dia e de noite sempre a passar. A solução era tirar as portagens da A41 para este tráfego não circular na estrada nacional.”

Diz a Câmara: “Ter conhecimento dos inúmeros problemas existentes, não ter jurisdição sobre esta estrada, tem dialogado com o IP no sentido de se resolverem estes problemas que se agravam desde que passaram a ser cobrados por taxas nas antigas SCUTS, tem sido reivindicada a retirada dos pórticos das portagens da A41 pois muitos atuais problemas resultam do excesso de tráfego que opta por esta via só para não pagar a portagem.”

O IP diz que após vistoria ao local contrapõe: “Atribui os danos existentes neste troço ao abatimento do pavimento da zona do coletor e das tampas da Câmara de Valongo que integram a rede de drenagem de águas pluviais e/ou saneamento e/ou abastecimento de água, por isso já notificou por diversas vezes as entidades responsáveis; Câmara de Valongo e Be Water - Águas de Valongo SA da necessidade em promoverem a respetiva reparação.”

Face a esse jogo de empurra, e no sentido de esclarecer os alfenenses e munícipes, pretendiam ser esclarecidos publicamente, em definitivo e em abono da verdade de quem é efetivamente a culpa do estado calamitoso da EN 105, da Câmara, da Be Water ou será de todos os intervenientes, pois do alfenenses não é de certeza.

Na notícia diz que o IP já notificou por diversas vezes as entidades responsáveis, Câmara de Valongo e Be Water, da necessidade em promoverem a respetiva reparação.

Face a essa informação solicitam cópia de todos os ofícios ou correspondência trocada entre a Câmara Municipal de Valongo e o IP.

Disse de seguida que a Câmara Municipal da Maia aprovou um apoio global, de determinado montante, às micro e pequenas empresas sediadas no seu concelho, bem como a empresários em nome individual no sentido de manter a sobrevivência das empresas, manutenção dos postos de trabalho e combater os efeitos económicos da pandemia.

Assim gostariam de saber se o Executivo tem delineado algum plano de medidas de apoio excepcional temporário e extraordinário destinado ao setor empresarial com foco na sustentabilidade das micro e pequenas empresas, incluindo os empresários em nome individual e manutenção dos postos de trabalho.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente ao cinema de Ermesinde, já não é a primeira vez que questiona o executivo acerca do estado deplorável em que se encontra, quase ruína e de mau aspeto no centro da cidade.

Em orçamento a Câmara colocou 5 mil euros para iniciar o processo, algum projeto ou investimento para o imóvel, mas tanto quanto tem conhecimento o imóvel não é da Câmara Municipal.

Vê outros investimentos com os quais fica feliz como a nova área verde no rio Leça, a nova Câmara, todos viram, a árvore de Natal, não entende como não há uma visão do executivo para fazer em investimento e reabilitar, comprar, o cinema de Ermesinde, imóvel histórico para a cidade.

Assim, perguntava se existe algum plano para continuar a falar com o Centro Social de Ermesinde, atual proprietário do antigo cinema de Ermesinde.

Referiu que no passado dia 26 de janeiro saiu uma notícia, na primeira página do JN, em que o concelho de Valongo atraía mais gente para viver, um dos concelhos com maior crescimento na Área Metropolitana do Porto, começa a haver uma tendência de sair sempre boas notícias relativamente a Valongo e à Câmara, raramente vê críticas, uma coisa que não é normal, não quer dizer que não seja possível acontecer, mas não é normal.

Foi ver a notícia e das 5 freguesias entrevistaram 3 pessoas de Valongo, freguesia de Valongo, ou seja, quanto às outras 4 não há nenhum comentário, inclusive o comentário do Presidente da Câmara Municipal em que Valongo tem uma boa localização e bons transportes, com o que não concorda e há muita gente que não concorda, têm 3 freguesias com más condições a nível de transportes públicos, têm 2 autoestradas que são o cancro do tráfego da Área Metropolitana do Porto.

Disse que o proprietário do Jornal de Notícias é a Global Notícias do Média Group e consultando o Base Gov em 2017 existe 40 mil euros adjudicados em publicidade, 27 mil euros em 2018, 100 mi euros em 2020, 16 mil euros em 2021.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Vânia Penida**, cumprimentando os presentes.

Disse que gostaria de colocar uma questão relativamente à educação no concelho, no próximo dia 8 de fevereiro iniciam as aulas on-line conforme diretrizes do Governo, têm conhecimento de que os computadores não são suficientes para todos os alunos, gostariam de saber, junto do executivo, o que é que está previsto e se pretendem ajudar as descolas, se há alguma medida para ajudar os alunos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente à questão da educação existe um Banco Municipal de Apoio Digital com aproximadamente 1200 computadores e que ontem foi feita a distribuição de computadores pelas escolas com o objetivo de serem entregues aos pais entre hoje e amanhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Esses computadores foram comprados em março do ano passado em função do levantamento que as escolas fizeram e lhes foi apresentado.

Neste momento as escolas apresentaram um número muito superior a esse, estão a entregar os computadores que têm, algumas das escolas fizeram o levantamento independentemente de serem alunos carenciados ou não, o que foi pedido às escolas foi que indicassem os alunos carenciados.

Portanto, entregaram os 1200 computadores que estão disponíveis, em março adquiriram 500 hot spots e agora adquiriram mais 500 hot spots, todos com plafond para 3 meses.

Disse de seguida que a Câmara está a dar este apoio, mas a responsabilidade é do Ministério da Educação, foi o Ministério que prometeu às escolas atribuir os computadores no início do ano letivo por causa do ensino à distância, depois adiou e prometeu entregar durante o primeiro período o que não aconteceu, a informação que têm é de que o Ministério da Educação vai entregar os computadores até março aos alunos carenciados.

Neste momento, têm conhecimento, de os alunos do escalão A e escalão B do ensino secundário já têm os computadores dados pelo Ministério da Educação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que na maior parte dos concelhos nem sequer computadores têm para emprestar e que a Câmara de Valongo investiu 300 mil euros em computadores.

Se o Governo comprou computadores para dar não tem como justificar a compra de mais computadores, pois depois questionavam-no porque comprou computadores a mais.

Relativamente ao antigo cinema de Ermesinde informou que estão em fase de negociações para a aquisição do imóvel.

Relativamente à questão da Saúde Oral disse que a Câmara comprou os equipamentos para dois consultórios e que coloca os profissionais de saúde é o Ministério da Saúde. Já questionaram o porquê de só um consultório estar a funcionar e ainda não obtiveram resposta, mas compreende que devido à pandemia há falta de técnicos de saúde.

Disse de seguida que estão a apoiar as empresas fazendo a divulgação de apoios que o Governo tem e que estão a conjugar as medidas para também o Município poder apoiar as empresas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que relativamente ao Programa Valorizar, já foram criticados por andar a reboque dos fundos comunitários, mas não andam a dormir e têm duas equipas para os avisar de todas as candidaturas que aparecem e poderem apresentar projetos.

Quanto ao Programa Valorizar sempre que os avisam e tiverem projetos apresentam.

Não andam a reboque, mas sim aproveitam os fundos comunitários para poderem melhorar as condições de vida no concelho, sempre que é possível e que o orçamento municipal o permite avançam com medidas.

Medidas ligadas à acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, estão a fazer isso nas ruas, inclusive o acesso ao museu que era inadequado para pessoas com mobilidade condicionada, fizeram uma intervenção, não estiveram à espera de candidaturas.

Infelizmente não têm capacidade, em termos de recursos, para fazer projetos para tudo e também não têm capacidade financeira para terem projetos prontos à espera que avisos apareçam. Agora não passa nenhum aviso que não saibam, para isso contrataram apoio externo, sempre que o aviso está de acordo com a estratégia de comunicação ou de melhoria de qualidade de vida apresentam candidaturas.

Sobre a estrada nacional 105, disse que é uma estrada das Infraestruturas de Portugal, já tiveram várias reuniões com as Infraestruturas de Portugal, tiveram reuniões com moradores de Alfena e com a Junta de Freguesia de Alfena, a pressão tem sido constante, já reportaram várias vezes os problemas que a estrada tem à Infraestruturas de Portugal, bem como o facto de não ser adequado o tratamento que eles dão à Estrada Nacional 105.

Trata-se de uma zona de travessia, aquela estrada é utilizada para percurso pedonal, e estão a investir no betuminoso, estão a investir em aumentar a velocidade quando não dão condições de segurança para fazer passeios e passeadeiras para que as pessoas possam estar protegidas. Afirmou que, inclusive estão a dar sugestões à IP de como é que eles deviam de proceder.

Sobre a rede de água pluviais, os abatimentos não têm, diretamente, a ver com a rede de águas pluviais, mas preocupados e estão do lado da solução.

Estão a preparar uma empreitada para requalificar 323 metros lineares de rede de águas pluviais para corrigir esses abatimentos sendo que essa intervenção não vai resolver os problemas todos daquela estrada nacional nem de todos os abatimentos e, efetivamente, essa responsabilidade é das Infraestruturas de Portugal. Tal como têm feito até agora vão continuar a pressionar e vão dar sugestões de todas as medidas que deveriam de ser encetadas para aquela estrada nacional. Primeiro, que passe a ter uma velocidade mais reduzida, segundo passe a ter percursos pedonais, medidas persuasoras da velocidade para permitir proteção a quem caminha, terceiro que resolvam os abatimentos porque, efetivamente, são da responsabilidade deles.

Disse de seguida que sobre a questão dos transportes, dados estatísticos colocam Valongo com uma das melhores redes de transportes públicos. Evidentemente não podem passar na casa de toda a gente, mas a rede é bastante densa e completa.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que face à resposta do senhor Vereador pretendiam cópia de toda a correspondência trocada entre a Câmara e a IP

Relativamente ao Programa Valorizar gostaria de saber se houve ou não algum projeto que tenho sido contemplado.

Sabe que a Câmara tem feito trabalho quanto às passeadeiras, desnivelar as passeadeiras e em relação à acessibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O que pretendeu é que para as pessoas que não têm visão, ou visão insuficiente terem acesso aos polos de cultura e de turismo, que é bastante importante, uma democratização desses espaços, não foi uma crítica, mas sim um alerta.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, dizendo que relativamente à intervenção do senhor Vereador Eng.º Paulo Ferreira sobre os transportes, acredita que possa ser verdade, que alguns estudos digam que Ermesinde e Valongo possam ter boas infraestruturas em transportes públicos, mas não acredita que a população de Alfena, de Campo e de Sobrado subscreva esses estudos, pois não acredita que tenham boas condições de transportes públicos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dez milhões, quinhentos e dezanove mil, quinhentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – PROCESSO Nº. 37-L/2018, EM NOME DE RECEITA GENUÍNA - PÃO QUENTE E CONFEITARIA, UNIP., LDA.

LOCAL: RUA 5 DE OUTUBRO - ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Receita Genuína - Pão Quente e Confeitaria Unipessoal, Lda., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 027/DOT.EU/2021, datada de 08/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Fátima Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 29338 de 29.10.2020, foi apresentado pedido Receção provisória de obras de urbanização e através do requerimento 2021,07.01.2021, o pedido de libertação da caução para o local identificado em epígrafe. Analisado o pedido, informa-se:

- 1. Para o pedido foi oportunamente emitido alvará de obras de urbanização nº1/2019, emitido em 11.01.2019, relativo a obras de urbanização para colocação de infraestruturas no subsolo de energia elétrica. Foi ainda apresentada a caução através da guia nº3851, no valor de 957.91€, a que se refere o art.º 54º do RJUE.*
- 2. Com os pedidos acima indicados foram apresentados livro de obra assinalando o encerramento da obra, termo de responsabilidade do diretor técnico de obra e autos de receção emitidos por entidades externas.*
- 3. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado*

ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

4. Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

5. Realizada a vistoria, é entendimento da comissão, conforme auto de vistoria n.º 3 de 06.01.2021, que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

6. Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 95,79 €. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Proposta de decisão

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução, para o valor indicado no ponto 6 desta informação, em cumprimento do fixado no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE.

A decisão sobre o pedido de receção provisória é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 12/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 18/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e conseqüente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.2 – PROCESSO N.º. 48-L/2019, EM NOME DE FERNANDO FILIPE RODRIGUES MARTINS

LOCAL: RUA DO ESPINHEIRO - CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Fernando Filipe Rodrigues Martins, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 020/DOT.EU/2021, datada de 07/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Fátima Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 33475 de 09.12.2020, foi apresentado pedido Receção provisória de obras de urbanização e pedido de libertação da caução o relativo ao local identificado em epígrafe. Analisado o pedido, informa-se:

1. Para o pedido foi oportunamente emitido alvará de obras de urbanização n.º6/2020, emitido em 29.06.2020, relativo a obras de urbanização para colocação de infraestruturas no subsolo de energia elétrica. Foi ainda apresentada a caução através da guia n.º856, de 08.05.2020, no valor de 462.00€, a que se refere o art.º 54º do RJUE.

2. Com os pedidos acima indicados foram apresentados livro de obra assinalando o encerramento da obra, termo de responsabilidade do diretor técnico de obra e autos de receção emitidos por entidades externas.

3. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

4. Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

5. Realizada a vistoria, é entendimento da comissão, conforme auto de vistoria n.º 2 de 06.01.2021, que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

6. Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 46,2 €. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Proposta de decisão

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução, para o valor indicado no ponto 6 desta informação, em cumprimento do fixado no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE.

A decisão sobre o pedido de receção provisória é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 12/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado.

A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 18/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.3 – PROCESSO Nº. 52-L/2019, EM NOME DE NÓS COMUNICAÇÕES, S.A

LOCAL: RUA DO MERCADO - VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de NÓS Comunicações, S.A, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 048/DOT.EU/2021, datada de 18/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Rui Pinto: *«Através do requerimento registado sob o nº 31392, em 17/11/2020, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização tituladas pela comunicação prévia de obras de urbanização nº 33 de 09/01/2020, nos termos do disposto no Art.º 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16712, e posteriores alterações (RJUE).*

Tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 13/01/2021, verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do nº 5 do art. 87º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art. 87º do n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, tal como recomendado pelo auto de vistoria n.º 5/2021. A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 18/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.4 – PROCESSO Nº. 47-L/2020, EM NOME DE ALFEMASO - ENERGIAS E ENGENHARIA, LDA.

LOCAL: RUA REAL - ALFENA

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Alfemaso - Energias e Engenharia, Lda., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 51/DOT.EU/2021, datada de 14/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Jorge Pereira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 33495, de 09.12.2020, é solicitada pela requerente a receção provisória das obras de urbanização.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 6, de 13.01.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, tal como recomendado pelo auto de vistoria n.º 6/2021. A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 18/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.5 – PROCESSO N.º 32-OC/2016, EM NOME DE FRANCISCO LINO PAULO RODRIGUES

LOCAL: RUA BOUÇA DA FONTE - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Francisco Lino Paulo Rodrigues, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruída com a informação n.º 1471/DOT.EAT/2021, datada de 12/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Coelho:

«No âmbito do presente processo de obras, foi submetida uma comunicação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e serviços com dois pisos. O prazo fixado para conclusão da obra, após prorrogação, expirou em 15.04.2019.

Em 28.06.2019, ou seja, após término do prazo previsto para conclusão da obra, estes serviços constataram que a mesma não estava concluída.

Como tal, comunicou-se ao requerente a intenção desta edilidade declarar a caducidade da comunicação prévia.

Este invocou que a obra não estava concluída por factos imputáveis à Câmara Municipal, designadamente devido ao atraso na realização das infraestruturas viárias por esta edilidade e, numa exposição apresentada em 20.08.2019, transmitiu que seria injusto declarar a caducidade desta comunicação prévia, visto que os trabalhos no exterior do imóvel já se encontravam concluídos.

Esta edilidade respondeu que o alegado não tinha fundamento legal para que se alterasse o sentido de decisão e acrescentou que iria dar-se seguimento à declaração de caducidade da licença administrativa. Foi ainda comunicado ao exponente que, após declaração de caducidade, poderia requerer uma licença especial para conclusão da obra inacabada.

Assim, o requerente solicitou em janeiro de 2020 uma licença especial para conclusão desta obra (requerimento n.º 2957 de 27.01.2020), não tendo sido proferida decisão por parte desta edilidade, porquanto a mesma só pode ser efetivada após declaração de caducidade.

Não obstante, por despacho de 09.10.2020, foi determinado comunicar novamente ao infrator que esta edilidade tem intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, bem como conceder-lhe um prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse sobre este assunto.

Nesta data, constata-se que o infrator não se pronunciou sobre essa intenção.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Facultado ao requerente o direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do RJUE e considerando que este não se pronunciou no prazo fixado para o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia, tal como previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE.»

Em 18/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.6 – PROCESSO Nº. 120-OC/2018, EM NOME DE FUTERRA, TORREFAÇÃO E TECNOLOGIA – TRANSFORMAÇÃO DE BIOMASSA PARA ENERGIA, SA

LOCAL: RUA DO BALTEIRO – CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Futerra, Torrefação e Tecnologia - Transformação de Biomassa para Energia, SA, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 83/DOT.EU/2021, datada de 21/01/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Jorge Gonçalves:

«Através do requerimento registado sob o n.º 33567, em 10.12.2020, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo Alvará de obras de construção e urbanização n. 70, de 27.12.2018, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-lei nº 555/99, de 16/12, e posteriores alterações (RJUE), e subsequente redução da caução prestada mediante depósito caução, efetuado em 11.10.2018, através da guia n.º 3504, no valor de 212.520,00€, em 17.10.2018, através da guia n.º 3569, no valor de 48.879,60€, e em 20.12.2018, através da guia n.º 4507, no valor 48.101,74€, no total de 309.501,34€, como garantia da boa e regular execução das obras.

De acordo com o estipulado nos números 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria, em 06.01.2021 (auto de vistoria n.º 1), é entendimento da comissão que as obras de urbanização podem ser recebidas provisória e parcialmente, devendo ficar retido o montante de 9.360,00€

(valor correspondente à execução da betonilha esquartelada no orçamento das obras de urbanização), uma vez que o material empregue não é o que foi aprovado no âmbito do projeto.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 269.191,21€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos - 278.551,21€, menos os 9.360,00€, referentes ao valor correspondente à execução da betonilha esquartelada. O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do artigo 87.º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas. Com a receção definitiva será libertado o remanescente da caução, em conformidade com o n.º 5 do artigo 54.º do mesmo regime jurídico. A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 22/01/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo com o teor da informação técnica n.º 083/DOT.EU/2021. Propõe-se que seja deferido o pedido de receção provisória parcial das obras de urbanização com as condicionantes expressas na referida informação e que seja reduzido o valor da caução prestada nos moldes propostos pela informação técnica. Tem competência para decidir sobre o assunto à câmara municipal, nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 28/01/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/02/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1 – CORREDOR DO RIO LEÇA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS E MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO EXECUTIVO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 1048/2021, de 28/01/2021, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

“A 7 de outubro de 2020, os Presidentes das Câmaras Municipais de Santo Tirso, Valongo, Maia e Matosinhos reuniram com o objetivo de ser constituída a Corredor do Rio Leça - Associação de Municípios, que tem como objetivo a criação e gestão do Corredor do Rio Leça, bem como a promoção ambiental, a valorização da natureza e da vida ao ar livre.

O corredor do Rio Leça - Associação de Municípios pode ainda prosseguir como fins complementares:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A associação tem como fim principal a gestão, execução e manutenção do plano estratégico de recuperação do Rio Leça, nomeadamente a despoluição, reabilitação ecológica, valorização paisagística, cultural e socioeconómica de todo o território do Corredor do Rio Leça, desde a nascente até à foz. Bem como, a promoção de conhecimento, novas oportunidades de mobilidade suave, lazer e estadia ao longo do rio, sensibilização ambiental, valorização do contacto com a natureza, dos serviços de ecossistema e da vida ao ar livre.

Estes fins concretizam-se, nomeadamente, através do Regulamento de gestão do Corredor do Rio Leça; do Plano de Gestão do Corredor do Rio Leça; da realização de estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam passíveis de cofinanciamento; da elaboração e apresentação de candidaturas no âmbito de fundos da União Europeia ou nacionais; da participação ou audição em sede de elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território ou outros instrumentos urbanísticos e de ações e intervenções no território de acordo com os seus fins.

Deveres dos Municípios Integrantes

1 – Constituem deveres dos municípios Integrantes da associação:

a) Prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades na prossecução dos fins da associação; b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos das mesmas; c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

2 – A violação, por parte dos municípios associados, de qualquer um dos seus deveres poderá determinar a suspensão temporária dos seus direitos ou mesmo a sua exclusão da associação, nos termos do Artigo 40.º dos presentes estatutos.

No âmbito dos estatutos, o Conselho Executivo é o órgão de direção da associação constituído por cinco membros, os quais serão os quatro Presidentes dos órgãos executivos dos municípios integrantes da associação e um vereador do pelouro do ambiente, com a faculdade de delegação, sendo um Presidente, três vice-presidentes e um vogal.

Considerando que de acordo com a alínea k) e a alínea n), do artigo 23º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios têm competência em matéria de Ambiente e Saneamento Básico e Ordenamento do Território e Urbanismo;

Considerando que ao abrigo da alínea s), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é conferido poder regulamentar às Câmaras Municipais para deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV, do título III, nomeadamente o disposto nos números 1 e 2 do artigo 63º do Anexo I da referida Lei.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Constituir, após autorização da Assembleia Municipal, a Associação de Municípios “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios e aprovar os respetivos estatutos conforme minuta que se anexa;

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta autorize a constituição da Associação de Municípios, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão da DA, Eng.ª Gisela Martins em 28.01.2021, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, concordo com a proposta técnica. Tem competência para autorizar a constituição da associação de municípios a Assembleia Municipal, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 25.º, sob proposta da câmara municipal conforme decorre da al. s) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28.01.2021, o seguinte despacho.

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, constituir a Associação de Municípios “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios”, nos termos dos Estatutos anexos e submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize a constituição da referida Associação nos termos conjugados da alínea u), do n.º 1, do artigo 25.º, sob proposta da Câmara Municipal, e da al. s) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 – PARQUE DO LEÇA, ERMESINDE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de execução da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 45/DPOM.OM/2021, de 27/01, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«O projeto Parque do Leça - Ermesinde, desenvolvido pelo gabinete técnico Laura Roldão, Arquitetura Paisagista, Unipessoal Lda, teve início em dezembro de 2016 e término em janeiro de 2018.

A área de intervenção objeto de desenho formal integra um terreno com cerca de 7 hectares e é sobre esta área que se pretende construir um parque com uma dupla vertente, ou seja, que funcione como jardim de proximidade para os cerca de 40.000 habitantes da freguesia de Ermesinde e como jardim municipal para todos os habitantes do município, prevendo-se a possibilidade da sua ampliação dada a excelente situação em que se insere ao longo do rio Leça.

O Parque insere um conjunto de áreas destinadas a circulação, áreas de praça, muros, escadas e rampas, rio, skate park, parques de jogo e recreio e zonas permeáveis que por vezes são relvadas outras vezes revestidas por herbáceas e arbustos. Este conjunto de elementos permite responder não só às atividades que se pretendem desenvolver no Parque como asseguram a relação com as áreas envolventes.

O presente projeto apresenta o parque subdividido em três grandes áreas:

- área de conservação e produção;*
- área de recreio e desporto;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- espaço rótula de articulação entre as duas áreas através do espaço multifunções e sanitários que se considera ser a grande porta de entrada/recepção e distribuição.

A primeira, **área de conservação e produção** corresponde à área para jusante do moinho e destina-se a ser um espaço mais dedicado à estadia e à manutenção de locais destinados à prática da agricultura e de produção animal.

Nestes locais pretende-se desenvolver espaços de recreio passivo.

Uma horta cujo desenho tem por base folhas de árvores oferece na sua composição plantas hortícolas, aromáticas e de flor permitindo que o espaço seja entendido como um jardim dinâmico, onde os canteiros vão mudando ao longo do ano. Será um espaço de descoberta onde várias pessoas podem trabalhar e colaborar em atividades dinamizadas com centros de dia e centros de atividades com jovens.

Nas zonas de prados gado bovino e ovino poderá pastar em cercados sendo possível a sua visualização a partir de diferentes locais e percursos do Parque.

As margens do Rio serão tratadas com diferentes técnicas de bioengenharia funcionando como elemento didático promotor da educação ambiental.

No que diz respeito à área de recreio e desporto, mantêm-se as grandes áreas definidas para o desporto do parque Soccer como sejam a área do campo de Jogos e as áreas de desportos radicais que apenas são reposicionados na outra margem do rio.

A margem esquerda fica apenas destinada para zona de jogos e lazer. Aproveita-se a atual área de parque infantil, que se reformula, para se instalar um parque de recreio para bebés. Neste espaço um pavimento em borracha com brinquedos em borracha permite que os bebés se exercitem e apanhem sol. Um estacionamento de carrinhos de bebés também será instalado. Um outro espaço amplo com pavimento de borracha permite a realização de vários tipos de exercícios por diversas classes etárias como seja ginástica, dança, yoga – espaço multifuncional.

Neste mesmo espaço uma praça é fechada pela implantação de vegetação que impede vistas para e da envolvente.

Ainda no que diz respeito aos espaços de jogo e recreio pretende-se na margem direita acentuar esta vertente pelo que se preconiza a manutenção do campo de jogos existente, mas faz-se a deslocação da parede de escalada e do equipamento de skate para este local, aos quais acresce tabela de basquetebol e ainda um espaço dinâmico com pavimento ondulado e brinquedos de cordas.

O **espaço rótula de articulação** entre as áreas referidas corresponde ao eixo central do Parque sendo agora definido como a entrada principal do Parque e onde se desenvolverão 3 edifícios. Dois edifícios desenvolvem-se sobre as ruínas e têm por função assegurar a realização de um espaço multifuncional e os sanitários públicos de apoio ao Parque.

Um novo edifício, sobrelevado e que adquire a configuração de “estufa”, surge também nesta zona e tem por função aumentar a área destinada a estufa/café podendo ser utilizado mesmo nos meses mais frios e pode desenvolver a função de bar uma vez que se encontra num local sem habitações na proximidade. A combinação de áreas e funções possíveis de desenvolver entre os dois edifícios permite maior rentabilidade

e a atração de um maior número de pessoas por um alargado horário o que poderá rentabilizar financeiramente o local.

Uma esplanada em espaço exterior complementa as funções dos edifícios.

O projeto integra várias áreas e atividades multidisciplinares desde desporto, lazer, educação e sensibilização ambiental, em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável, nomeadamente:

1- Recuperação de margens e melhoria das condições de drenagem num troço do rio Leça com recurso a técnicas de engenharia natural, que serão utilizadas com o propósito de ensinar à população e principalmente aos proprietários de terrenos marginais alternativas viáveis, mais económicas e de menor complexidade que os métodos convencionais.

2- Reconstrução de uma ruína de um moinho de água, reconvertendo-a num espaço “memória”, na qual serão implementadas técnicas de melhoria da eficiência energética.

3- Criação de rede de percursos pedonais e cicláveis, interligando este espaço e a cidade em redor, com possibilidade de extensão ao longo do rio Leça.

4- Implementação de hortas familiares, inclusivas e acessíveis.

Pretende-se contribuir para a educação, sensibilização e capacitação da população em geral para as necessidades de adaptação às alterações climáticas em meio urbano, envolvendo a comunidade, em particular, grupos alvo mais abertos e disponíveis para participar ativamente nas atividades previstas e outros grupos mais vulneráveis.

Dada a dimensão do projeto foi considerada a necessidade de execução faseada, pelo que se estabeleceu com o projetista um plano de execução de acordo com a planta geral de intervenções, desenho n.º 2260.PE.PAI.01.R00:

- Fase 1*
- Fase 2*
- Estufa*
- Moinho e Ruína*
- Bioengenharia Fase 1*
- Bioengenharia Fase 2*
- Eletricidade Fase 1*
- Eletricidade Fase 2*

projeto de execução é constituído pelos seguintes elementos:

- Memória Descritiva*
- Mapa de Quantidades*
- Estimativa Orçamenta*
- Condições técnicas de execução*
- Plano de Segurança e Saúde*
- Peças Desenhadas*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Acréscere ainda referir, que as duas fases da Bioengenharia, foram já objeto de candidatura ao Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto, do Fundo Ambiental – Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC, com a designação “Parque do Leça, Ermesinde – Recuperação da galeria ripícola, promoção da continuidade do corredor e estabilização das margens com recurso a técnicas de engenharia natural”.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução anexo com a estimativa global de 1.471.748,87€ s/ IVA, prevendo-se continuar a concretização das fases em falta ao longo dos próximos 3 anos.

Mais se informa que o presente projeto está integrado em áreas classificadas como RAN – Reserva Agrícola Nacional; REN – Reserva Ecológica Nacional e APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para as quais já existem os respetivos pareceres favoráveis.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.01.28, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto.»

Em 2021.01.28, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro».

Em 2021.01.29 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que o projeto integra várias áreas de atividades multidisciplinares desde o desporto, lazer, educação e sensibilização ambiental, manutenção de locais destinados à prática de agricultura e produção animal, jardim dinâmico, os canteiros vão mudado ao longo do ano, um espaço descoberto onde as pessoas podem trabalhar e colaborar nas atividades dinamizadas. Nas zonas de prados, gado bovino e ovino poderá pastar em cercados sendo possível a sua visualização a partir de diferentes locais e percursos do parque, manutenção do campo de jogos, espaço multifuncional e os sanitários públicos de apoio ao parque.

De seguida disse que o projeto vai necessitar de pessoal, colaboradores diversificados para por em prática todas as valências, assim perguntava se a Câmara tem algum planeamento sobre o número de admissões necessárias para a manutenção do empreendimento, toda a logística subjacente, ou vai entregar a sua concessão a privados.

Relativamente à estimativa global de 1 milhão 471 mil 748 euros e 87 cêntimos, mais IVA, prevendo-se a concretização das fases em falta ao longo dos próximos 3 anos, pretendiam saber se e o custo da primeira fase ou o custo total.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de um projeto muito querido, que já tinha sido prometido desde o primeiro mandato, infelizmente tiveram alguma dificuldade em obter os terrenos para a implementação do projeto, que será um novo pulmão para a cidade de Ermesinde.

A escolha da arquiteta prende-se com o facto de estar a fazer um projeto semelhante ao longo das margens do Rio Leça e esperam, um dia mais tarde, fazer parte de um grande circuito ao longo do rio ligando não só as freguesias do concelho, mas também de outros concelhos.

É um projeto que é muito interessante que tenta ser não invasivo. A primeira fase que ficou concluída, em terrenos que são municipais. Na intervenção que estão agora a fazer nas margens do Rio Leça no Parque Soccer que estão a ser utilizadas técnicas naturais, e se calhar, algumas e mesmo para quem é da engenharia desconhecia, por serem técnicas diferentes, são técnicas não invasivas.

O objetivo naquela zona é criar um grande parque onde o contacto com a natureza é efetivo e real, e não estão a acautelar nenhum reforço em termos de recursos porque pretende-se que haja um convívio, ou seja, pegando no exemplo da primeira fase que já está concluída, onde têm pequenos talhões para hortas para pessoas que não apresentam qualquer problema de mobilidade, mas têm, também, talhões específicos, por exemplo, para pessoas que se deslocam numa cadeira de rodas, de forma a serem mais inclusivos que é uma preocupação que existe nos projetos que fazem.

Vão tentar junto das associações locais que haja um envolvimento, querem que a comunidade colabore, não haverá uma lógica de haver uma empresa privada, nem sequer isso foi uma ideia de base, mas sim terem o envolvimento com a comunidade através de associações, entidades que possam ajudar a dinamizar.

O projeto pela sua dimensão tem um custo muito elevado de 1 milhão e 400 mil e, por isso é que terá de ser sempre feito por fases, sendo que já tiveram a primeira fase junto à ETAR, que já são terrenos municipais, vão avançar agora com uma segunda fase em terrenos municipais que permite iniciar um projeto expropriativo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por **unanimidade**, aprovar o projeto de execução da obra, com um custo estimado de 1.471.748,87 € + IVA e a previsão de execução em 2021/2022/2023, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

3.2 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DA BELA – ERMESINDE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS E IMPREVISÍVEIS)

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e minuta do contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 50/DPOM.OM/2021, de 29.09, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel José Silva Álvares Cunha, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 24/DPOM.OM/2020, de 20/01)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 19.03.2020*

- *proc. 03.DPOM.202*
- *concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL 111-B/2017]*
- *publicitado no DR n.º 61 – II Série, de 26.03.2020*
- *preço base – 1.030.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 270 dias*
- *prazo de garantia da obra: 10, 5 e 2 anos [n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]*
- *CPV – 45212200-8 (Construção de instalações desportivas)*

- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 27.03.2020*

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- *ata n.º 1 do júri, datada de 06.04.2020 – comunicação aos interessados da suspensão do prazo do procedimento, para análise e resposta aos esclarecimentos e de erros e omissões*

- *ata n.º 2 do júri, datada de 15.04.2020 - aprovação por deliberação camarária de 23.04.2020 (informação n.º 118/DPOM.OM/2020, de 15.04)*

- *lista de erros e omissões aceite e retificação das peças do procedimento*
- *rejeição dos erros não aceites*
- *publicitação no portal anoGov, notificação aos interessados e anexação às peças do procedimento*
- *não produção de qualquer alteração ao preço base*

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

- *aviso de prorrogação de prazo – publicado no DR n.º 81 – II série, de 24.04.2020*
- *novo prazo para apresentação das propostas – 02.05.2020, até às 17:00 horas*

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 04.05.2020

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 168/DPOM.OM/2020, de 29/05)

- decisão de adjudicar – deliberação da Câmara de **04.06.2020**
- adjudicatário: **Empribuild, Ld.^a**
 - alvará de construção n.º 81634 – PUB –
 - NIF – 513.450.78
- preço contratual: **925.834,96 € + IVA**
- prazo de execução: **270 dias**
- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.06.2020 (plataforma AnoGov)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (ENG.º MANUEL JOSÉ SILVA ÁLVARES DA CUNHA)

(informação n.º 20/DPOM.SAA/2020, de 22.06)

- aprovação - despacho da Vice- Presidente da Câmara de 25.06.2020

CAUÇÃO:

garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
20301004	Banco BPI	15.06.2020	46.291,75	Garantia da obra (5%)

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 15.07.2020 (n/n.º 712)
- publicitação/submissão no portal basegov em 22.07.2020 – Procedimento n.º 4468726
- fiscalização prévia do Tribunal de Contas (através de meios eletrónicos)
 - proc.º n.º 2559/2020 – 17.04.2020
 - declaração de conformidade – 19.10.2020
 - pagamento dos emolumentos - 20.10.2020

FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

(Ferreira Lemos – Engenharia, Ld.^a)

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA – Eng.^a Maria Teresa Simões Almeida

APROVAÇÃO DO PSS (APÓS VALIDAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA)

COMUNICAÇÃO PREVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO

(informação n.º 278.DPOM.OM.2020, de 24/08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.09.2020
- notificação ao adjudicatário – 02.09.2020
- data do auto de **consignação** (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.09.2020**
- **comunicação à ACT** - 02.09.2020
 - 1.^a atualização de comunicação à ACT - 08.10.2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 2.ª atualização de comunicação à ACT - 11.11.2020

- 3.ª atualização de comunicação à ACT - 28.01.2021

Até à presente data foram processados 4 autos de medição

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - No decurso da empreitada advieram várias situações que implicam a realização de trabalhos não previstos conforme os documentos técnicos apresentados pela fiscalização referentes a vários trabalhos a mais (TM1 a TM8) e que se passa a discriminar:

I) Parte dos trabalhos de construção civil para a realização de um corpo a edificar/ampliar, na entrada lateral do pavilhão, implicam a remoção de um poste de telecomunicações que suporta cabos de redes aéreas vindas do arruamento a nascente e deriva, junto ao seu apoio, para uma zona enterrada através de um percurso então desconhecido e sem qualquer cadastro, cuja entidade responsável pelas redes de telecomunicações nacionais, Altice, é a gestora destas redes.

Por sua vez, as referidas infraestruturas (cablagens) estão concessionadas à NOS, MEO e Vodafone e que só estas entidades poderão exclusivamente movimentar os seus próprios cabos, com intervenções em função dos seus próprios agendamentos de serviços.

Esta situação implicou a necessidade de execução no arruamento, por parte da autarquia, de uma caixa de derivação/transição de rede aérea para subterrânea e que atualmente se encontra já executada. A dificuldade na deteção da rede para a possível derivação, causou transtornos temporais à prossecução da obra pela falta de cadastro e por dificuldades e implicações de outras infraestruturas existentes no local.

Esta situação determinou a necessidade dos trabalhos objeto da nota técnica TM1 elaborada pela fiscalização e nesta data aguarda-se ainda a intervenção por parte das empresas concessionadas para a transição/derivação dos cabos.

II) Verificou-se, já no decorrer da obra, que num dos limites extremos da escadaria exterior, não tinha sido considerado um apoio de sustentação devido ao seu desnível existente para com o passeio, sendo necessária a realização de um muro de suporte. Para esta execução constatou-se que as suas fundações iriam colidir com infraestruturas elétricas que ligam a um Posto de Transformação, que se encontra adjacente ao local. Os trabalhos a realizar impunham trabalhos de proteção aos cabos enterrados sendo necessário que aquando da execução da sapata do muro deveriam englobar essas medidas de isolamento dos mesmos com argamassas sobre os referidos cabos.

Esta situação determinou a necessidade dos trabalhos objeto das notas técnicas TM2 e TM4 elaboradas pela fiscalização.

III) Verificou-se igualmente a existência de um maciço de betão sobre sapata onde prevê o projeto a implantação de um pilar, sendo essencial a demolição do mesmo para cumprimento do previsto em projeto.

Esta situação determinou a necessidade dos trabalhos objeto da nota técnica TM3 elaborada pela fiscalização.

IV) A presente obra, iniciada em princípios de setembro de 2020, mereceu, desde logo, de uma análise cuidada por parte da empresa adjudicatária, pela fiscalização e por parte do representante do dono de obra, tendo em conta que a empreitada previa a reformulação/reconstrução de um espaço já existente. O facto de ser um espaço com mais de 20 anos de existência mereceu uma atenção especial pela sua especificidade e pelos cuidados a ter nos trabalhos a realizar, tendo em conta a aparente deterioração em que se encontravam as suas instalações.

Esta construção está constituída por uma estrutura de betão armado porticada com uma cobertura metálica leve (a remover), incluindo uma bancada interior e de espaços internos a serem reformulados/convertidos em espaços de balneários e em áreas técnicas de apoio ao recinto desportivo. O projeto apresentado para obra (a concurso) teve em conta o projeto original fornecido pela autarquia, para compatibilização e adequação à nova realidade da construção/reformulação do pavilhão a edificar. Por estes factos, mereceu por parte do projetista uma reanálise global da sua construção tendo em conta as fragilidades verificadas. Inicialmente foi ponderada uma solução onde se incidia num reforço estrutural de toda a estrutura projetada e da necessidade da reformulação parcial da fachada através da aplicação de estruturas metálicas em substituição a pilares, de forma a aligeirar os seus esforços e obrigando a alterações de materiais inicialmente previstos. Esta solução para além de criar alterações de materiais tornar-se-ia mais onerosa, sendo necessário repensar uma solução cuja base de projeto se mantivesse.

Tendo em conta estes pressupostos foi estudada outra solução, mantendo-se a solução base, isto é, numa estrutura de betão armada nova, implicando a demolição parcial da frente da fachada com a reconstrução de novos pilares e vigas.

Esta situação determinou a necessidade dos trabalhos objeto das notas técnicas TM5, TM6 e TM7 elaboradas pela fiscalização.

V) Também já em fase de desmonte da cobertura e de demolição de paredes de alvenaria da fachada constatou-se alguma debilidade na estrutura edificada existente verificando-se a desagregação de massas, nos pilares e vigas, e a constatação “in situ” da armadura dos estribos não serem compatíveis com o projeto aquando da sua construção e apresentados ao projetista aquando da elaboração do projeto a concurso.

Esta situação determinou a necessidade dos trabalhos objeto da nota técnica TM8 elaborada pela fiscalização.

2.2 - Resulta que, desde a remoção da cobertura metálica, se detetaram situações que levaram a reconsiderar os trabalhos previstos de reforço estrutural e de betão armado, pelo que estes ficaram suspensos até definição final da solução adotada.

Paralelamente, com a necessidade de remoção do poste de telecomunicações, a empresa adjudicatária levantou o problema de não ter frentes de trabalho, tendo parado a obra pelas razões invocadas, verificando-se pelos autos já elaborados o parco desenvolvimento (14%) em relação ao plano de trabalhos previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.3 - Esta paragem, por parte da empresa, verificou-se a partir de 17 de dezembro através de formalização de uma suspensão da obra por falta de frente de trabalho, ao qual o dono de obra respondeu aos motivos expressos em 22 do mesmo mês, propondo-se solucionar as dificuldades levantadas e a resolução dos problemas até final do mês de dezembro.

Os mesmos tornaram-se inviáveis, por razões do período natalício e pela impotência para com a Altice na resolução da remoção do poste e na intervenção com os desvios das infraestruturas que se encontravam enterradas e respetivas concessionárias.

2.4 – A situação com a Altice (TM1) ainda não está totalmente resolvida, como já referido, mas entende a fiscalização que existem já condições para ser levantada a suspensão, dando-se seguimento aos trabalhos necessários, cujos preços foram, entretanto, acordados com o adjudicatário.

Por acordar com o adjudicatário permanece, contudo, o prazo para a execução dos trabalhos em apreço, por considerar a fiscalização que os prazos propostos por aquele (120 dias) não consideram o facto de parte dos trabalhos estarem já previstos, como é o caso do pórtico em betão armado, cuja solução é alterada apenas pela demolição do existente e acrescento dos elementos não previstos inicialmente.

Igualmente considera a fiscalização que o desenvolvimento dos trabalhos objeto das notas 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 não prejudica o prazo global da obra porquanto aqueles podem ser realizados em simultâneo com outros já previstos e dos quais são independentes.

2.5 - Em face da não concordância entre as partes sobre o prazo de execução dos trabalhos complementares em análise, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373º do CCP, “Sem prejuízo do disposto no artigo 372.º, enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção, acrescida, no que respeita aos preços, dos juros de mora devidos, logo que haja acordo ou determinação judicial ou arbitral sobre a matéria.”, é fixado o prazo de 44 dias para a realização destes trabalhos.

2.6 – Através da informação n.º 48/DPOM.OM/2021, de 28 do corrente mês, foi proposto oficial o adjudicatário, dando-lhe a conhecer que será submetida à aprovação do órgão competente a intenção de adjudicar a execução de trabalhos complementares, com um prazo de execução de 44 dias, indeferindo a proposta de 120 dias apresentada pelo mesmo. Será ainda solicitado ao referido adjudicatário a apresentação dos **Planos de Trabalhos, Equipamentos, de mão-de-obra e cronograma financeiro** retificados para integrarem o contrato adicional a celebrar após a aprovação pela Câmara Municipal.

2.7 - De acordo com o descrito e nos documentos anexos, isto é, das notas técnicas individuais dos trabalhos complementares e respetivo mapa resumo apresentada pela fiscalização externa, cujo conteúdo apresenta um descritivo justificativo das diversas situações, resulta num total de trabalhos complementares no valor de **43.717,89 €** e de trabalhos a menos de um valor de **-13.925,38 €**, totalizando um diferencial de **29.792,51 € + IVA**.

O art.º 370.º do CCP, estabelece dois tipos de trabalhos complementares, os que resultam de circunstâncias não previstas e os que se identificam como resultado de circunstâncias imprevisíveis.

Em face desta interpretação, teremos, na obra em causa as seguintes situações:

Trabalhos Complementares:

Trabalhos de circunstâncias não previstas – 5.281,66 € (0.61 %)

- preços unitários inicialmente contratualizados: 5.281,66 €

Trabalhos de circunstâncias imprevisíveis – 38.436,23 € (4.44%)

- preços unitários inicialmente contratualizados: 10.170,93 €

- preços unitários acordados: 28.265,30

No que se refere aos requisitos exigidos no n.º 2 do referido art.º 370º do CCP, os mesmos são observados, com especial relevância o limite imposto na alínea b), pois os trabalhos de natureza não prevista representam 0.61 % do preço contratual.

No que concerne aos trabalhos de natureza imprevisível, também se encontram estabelecidos no n.º 4 do citado art.º 370.º e cujos valores representam 4.44 % do preço contratual.

Trabalhos a menos:

Suprimentos – 13.925,38 € (-1.61%)

*O prazo a atribuir para a execução dos trabalhos é de **44 dias**.*

3 – CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A aprovação dos **Trabalhos Complementares a preços contratuais: 15.452,59 € + IVA;*****
- b) A aprovação dos **Trabalhos Complementares a preços não contratuais: 28.265,30 € + IVA;*****
- c) A aprovação dos **Trabalhos a menos: - 13.925,38 € + IVA;*****
- d) Fixar o prazo de 44 dias para execução dos trabalhos;***
- e) Aprovar a minuta de contrato adicional, para cumprimento do estabelecido no art.º 375º do CCP;***
- f) Solicitar ao adjudicatário a apresentação, no prazo de 10 dias úteis, da caução no valor de 1.489.63 € (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos).***

*Junta-se **ofício** em conformidade.*

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.01.29 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 29.01.2021 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 29.01.2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que era objetivo de ser uma requalificação, aproveitando uma estrutura já existente dotando-a de características e capacidades que não tinha, mais não estava preparada para qualquer tipo de competição, na prática de treinos e formação estava muito carenciada, portanto vão dotar o pavilhão das capacidades que nunca teve e que precisa.

Pensaram que era possível requalificar e aproveitar alguma da estrutura existente, à medida que a obra foi desenvolvendo foram percebendo que a estrutura de betão existente não é competente, apresentava deficiências e colocava em risco todo o projeto, teve que ser reformulado e vai ter um custo e prazo adicional.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, por **unanimidade**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis e não previstas**, no valor global de **43.717,89 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
 2. Aprovar a **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor de **13.925,38 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
 3. Aprovar um prazo de execução de **44 dias**.
 4. Aprovar a **minuta do contrato adicional**, em anexo, e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.
 5. Solicitar ao adjudicatário a **prestação da correspondente caução**;
- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

3.3 - CASA DA DEMOCRACIA LOCAL - VALONGO

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

ALTERAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de esclarecimentos e de erros e omissões apresentada pelos interessados, de retificação das peças procedimentais e consequente prorrogação do prazo de entrega das propostas ao procedimento da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 49/DPOM.OM/2021, de 29/01, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 411/DPOM.OM/2020, de 03/12)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 11.12.2020

→ proc.º 61.DPOM.2020

- concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (ao abrigo da alínea a) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017)
- publicado no DR n.º 250 – II Série, de 28.12.202
- preço base – 11.000.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 730 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos
- CPV – 45210000-2– (construção de edifícios)
- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 28.12.2020

ESCLARECIMENTOS

ALTERAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS (MAPA DE QUANTIDADES):

(informação n.º 015/DPOM.OM/2021, de 08/01

- deliberação camarária de 14.01.2021
- aprovação do mapa de quantidades retificado
- publicitação do novo mapa de quantidades no portal www.anogov.com, e a notificação a todos os interessados – 19.01.2021;
- anexação do novo mapa de quantidades às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20.02.2021

2. SITUAÇÃO ATUAL

No dia 29.01.2021 reuniu o júri do procedimento por Concurso Público da empreitada “Casa da Democracia Local - Valongo”, a fim de decidir sobre pedidos de esclarecimentos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresentados por interessados.

Alguns pedidos de esclarecimento foram apresentados fora do prazo previsto, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos (CCP), que era o dia 11.01.2021, contudo, o júri entendeu que a resposta é essencial à boa compreensão das peças do concurso pelo que estes pedidos de esclarecimento também devem ser atendidos.

Da análise dos vários pedidos de esclarecimento, constatou-se a existência de erros e omissões, que obrigam à retificação do Mapa de Quantidades, de acordo com o seguinte descritivo:

- 19 artigos novos: 1.10.10, 1.10.11, 1.10.8, 1.10.9, 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.3, 1.3.10, 1.3.11, 1.3.11.1, 1.3.11.2, 1.3.11.3, 1.3.11.4, 1.3.9, 2.3.1.13.4, 2.3.1.13.5, 2.3.1.13.6, 2.3.1.13.7 e 2.3.1.15
- 8 artigos com alteração do descritivo: 1.5.1, 1.10.2, 1.10.3, 1.10.6, 1.7.5, 1.7.7, 10.6.4 e 2.3.1
- 6 artigos com alteração de quantidades: 1.10.1, 1.2.4.1, 2.2.1.1, 2.2.1.12, 2.2.1.3 e 2.3.1.2
- 6 artigos com alteração de descritivo e quantidade: 0.1.2, 1.2.1, 1.2.3, 1.6.13, 2.3.1.11 e 2.3.1.13.3
- 5 artigos com alteração da unidade, de “vg” para “cj”: 7.1.1.14, 7.1.1.15, 7.1.1.7, 7.1.1.8 e 7.1.1.9

Os referidos erros e omissões não produzem qualquer alteração ao preço base, que é de 11.000.000 € (onze milhões de euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em face do atrás exposto, procedemos à suspensão do prazo estabelecido no n.º 5 do artigo 50.º do CCP, pelo que, haverá lugar à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do citado código.

De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo 64.º, o prazo deverá ser prorrogado, por um tempo, mínimo, equivalente ao atraso verificado, a contar do final do 2.º terço (29.01.2021) e até à data de submissão dos elementos no portal www.anogov.com.

A submissão só terá lugar após publicação no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) e no Diário da República.

As propostas passam a ter como data limite de entrega até às 17:00 horas do 20.º dia a contar da data da submissão do novo mapa de quantidades, no portal www.anogov.com, sendo que a abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil seguinte, pelas 09:00 horas.

Face ao exposto, propõe-se:

- aprovação do Mapa de Quantidades retificado;
- publicação do novo Mapa de Quantidades no portal www.anogov.com, e a notificação a todos os interessados;
- anexação às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta os seguintes elementos:
 - . Mapa de Quantidades_rev.02;
 - . Relatório Geológico-Geotécnico
 - . Peça desenhada “01.1_implantação_vermelhos_amarelos”;
 - . Peça desenhada “01.3_implantação mastros bandeira”;
 - . Peça desenhada “01_mapa_bancos”;
 - . Peça desenhada “02_pormenor bancos praça”;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.01.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2021.01.30 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.02.01, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o

disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08, por **unanimidade**:

→ aprovar o Mapa de Quantidades retificado;

→ publicar o novo Mapa de Quantidades no portal www.anogov.com, e notificar todos os interessados;

→ **anexar às peças do procedimento** os elementos retificados, nos termos propostos na supracitada informação.

→ Aprovar a **prorrogação do prazo para apresentação das propostas**, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do referido Código.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

4.1 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO - ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO PARA 2021

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 3/DFA/GF/2021, de 19 de janeiro, elaborada pela técnica superior, Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“A Empresa Águas de Valongo, S.A. apresentou, através do ofício n.º 39-ADM/20, de 02/12/2020, a proposta de atualização de tarifário para 2021, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2021, tendo por base no Anexo 1 ao 4º Aditamento ao Contrato de Concessão (Anexo 7/AD4 do contrato de concessão), bem como o previsto na Cláusula 58.ª do Contrato de Concessão, com a redação dada pela Cláusula 3.ª do Segundo Aditamento ao Contrato.

Adequada a estrutura tarifária prevista no Contrato de Concessão às recomendações da entidade reguladora nesta matéria e ao previsto no n.º 3, do art.º 35.º do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, a presente atualização do tarifário resulta da aplicação das seguintes fórmulas de revisão:

Serviço de abastecimento de água - Cláusula 58.ª n.º 1 alínea a)

$$Cta = 0,59 \times (IPC(t-1) / IPC0) + 0,41 \times (AdDPt / AdDP0)$$

Serviço de abastecimento de saneamento - Cláusula 58.ª n.º 1 alínea b)

$$Cts = IPC(t-1) / IPC0$$

Sendo:

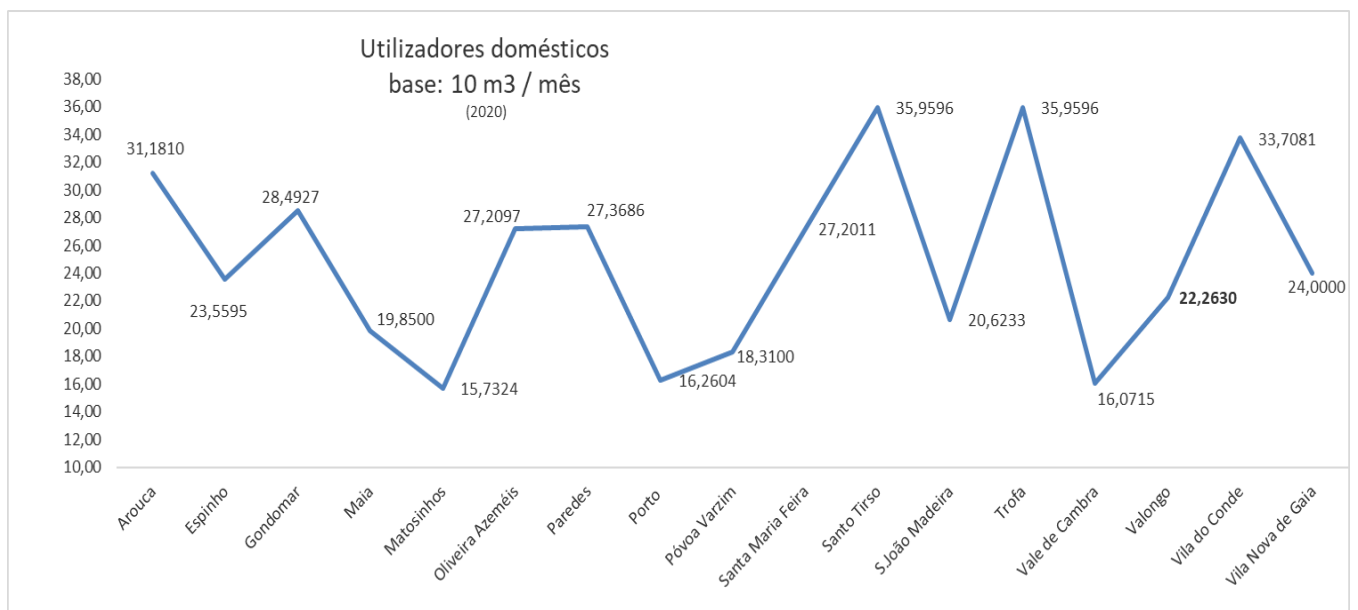
- Cta – Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de água;
- Cts - Coeficiente de atualização do ano t para o serviço de saneamento;
- IPC(t-1) – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2020;
- IPC0 – Índice de preços no consumidor nacional, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente a outubro de 2016;
- AdDPt – Custo unitário de água em “alta” conforme ofício ref.ª OF-450/2020 de 03/09/2020 da AdDP;
- AdDP0 – 0,3709€/m³.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para cumprimento do previsto no n.º 7 do artigo 26.º do Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, a ERSAR apreciou e remeteu ao concedente parecer sobre a proposta de revisão tarifária, que se anexa para conhecimento.

Atualmente, em relação aos utilizadores domésticos, Valongo pratica das tarifas mais baixas dos Concelhos com que se deve confrontar, apresentando, para um consumo padrão de 10 m³, uma tarifa média mensal de abastecimento de água e saneamento de 22,26€. Com a atualização para 2021, a tarifa média mensal de abastecimento de água e saneamento de Valongo passará a ser de 23,11€, o que representa um aumento médio de 0,85€ por cada 10 m³ de consumo.



Atendendo que os tarifários dos restantes Municípios serão também sujeitos a atualização para 2021, nos moldes legalmente previstos e, caso se aplique, de acordo com o estipulado nos respetivos Contratos de Concessão, prevê-se que o Município de Valongo continue a praticar um dos tarifários mais acessíveis da Área Metropolitana do Porto, salvaguardando assim o interesse público, bem como os interesses dos utilizadores dos serviços de águas.

Analisada a proposta apresentada pela empresa concessionária, conclui-se que a mesma foi elaborada de acordo com previsto no clausulado do Contrato de Concessão em vigor, pelo que, reúne as condições necessárias para ser ratificada pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”

Em 21/01/2021, a Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento emitiu a seguinte informação: “Exmo. Sr. Vereador, Eng. Paulo Ferreira, Concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à ratificação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Vereador, Eng. Paulo Ferreira, proferiu o seguinte despacho, em 01/02/2021: “Concordo. À consideração do Senhor Presidente da Câmara.”

Em 01/02/2021, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, dizendo que o que está previsto no contrato de concessão, revisto anualmente e é variável, obviamente que tem limitações tanto acima como abaixo, mas variável.

Observaram um aumento de tarifa na ordem dos 4% de 2020 para 2021, têm uma aparente incompetência da concessionária porque falhou no prazo da apresentação da proposta tarifária de 2021 à ERSAR, têm um aumento de 4% enquanto têm a inflação praticamente nula.

Na informação da Câmara Municipal indica que Valongo pratica das tarifas mais baixas relativamente aos concelhos com quem se deve confrontar, isto tendo como termo comparativo 10 metros cúbicos mês e, depois olham para o gráfico e para a realidade e vêem que Valongo paga 22 euros por mês por 10 metros cúbicos, o Porto paga 16 euros, Matosinhos paga 15 euros e a Maia paga 19 euros, e não acredita que os outros municípios vão subir 4% a tarifa da água.

Analisando os aditamentos ao contrato de concessão, nomeadamente o segundo e o terceiro visto que tiveram a introdução da tarifa social, um apoio às famílias mais carenciadas que é suportado na totalidade pela Câmara Municipal e tem um custo máximo de 230 mil euros, depois a reativação da cláusula 51 em que a Câmara Municipal vai receber uma contrapartida da Be Water de 18 cêntimos por metro cubico, tendo em conta que vê menos 4 milhões de metros cúbicos por ano que as águas de Valongo vendem, dá um encargo à Câmara de quase 1 milhão de euros por ano. Coisa que não se entende, porque vai recair no bolso dos munícipes.

Têm um estudo da DECO, feito muito recentemente, em que um munícipe em média que gaste 10 metros cúbicos por mês, em Valongo gasta 360 euros por ano, obviamente que podem estar incluídas os RSU e que deturpa um bocado, mas mesmo assim a nível de tabela em termos de custos estão acima da média.

Tendo em conta que estão em plena pandemia, tiveram um ano extremamente difícil, estão em crise económica isto só vai piorar, verificam um aumento de 4%.

As Águas de Valongo compram a água a outra entidade, não fazem extração de água, a uma entidade única, assim como todos os municípios da Área Metropolitana do Porto fazem, às águas Douro e Paiva, o valor de 2020 foi de 0,44 cêntimos e o valor de 2021 é de 0,43 cêntimos, ou seja, as Águas de Valongo tiveram uma benesse de 2,5%, baixou o custo da água em 2,5% e vão aumentar a tarifa da água em 4%.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a atualização para 2021 a tarifa média mensal do abastecimento de água e saneamento em Valongo passa a ser de 23,11 euros, o que representa um aumento médio de 0,85 cêntimos por cada 10 metros cúbicos. Esta é que é a questão de fundo; 0.85 cêntimos.

Não foram eles que trouxeram para Valongo a concessão, que previram o pagamento de uma renda, aliás foram confrontados pelo Tribunal de contas em que disse: “Os senhores devem cobrar a renda”, porque quem a suspendeu não foram eles, o que fizeram foi negociar defendendo as pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O que chega a casa das pessoas é uma fatura que tem 3 componentes: água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, e devem-se comparar com quem se devem comparar.

Os Resíduos Sólidos Urbanos, só o Porto tem uma taxa mais baixa que a de Valongo, dentro da área LIPOR, e é importante olhar para a fatura no conjunto, porque quando vão pagar a fatura não pagam só a água, quando recebem a fatura pagam as 3 componentes.

Não podem comparar os custos dos tratamentos de resíduos de áreas que têm uma central de incineração com territórios onde não pagam os custos de ter uma central de incineração, cada tonelada que mandam para a Maia para queimar custa 60 euros, enquanto depositar em aterro custa 20 euros, mesmo assim só a Câmara do Porto tem as taxas mais reduzidas de RSU.

Portanto, quando se olha para o conjunto a fatura global Valongo está abaixo da média e isso é que conta, porque é isso que chega a casa das pessoas para pagar.

Neste caso têm uma atualização que está prevista contratualmente, que na prática por cada 10 metros cúbicos vai aumentar 0,85 euros e é disso que estão a falar.

Poucas câmaras têm tarifa social e poucas câmaras têm tarifas para famílias numerosos, Valongo tem e não são assim tão poucas as pessoas que requereram a tarifa social.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, dizendo que o que a Câmara devia fazer era defender os munícipes e interpelar as Águas de Valongo porque é que o preço da água que compram descei e estão a subir a tarifa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso consta do contrato, trata-se de uma fórmula que está prevista.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, dizendo que o que está previsto no contrato é uma percentagem de aumento até x, que é atualizada com uma série de índices, mas é variável, não é fixa porque se fosse não havia necessidade de enviar para a ERSAR.

A tarifa social, foi das primeiras câmaras a implementar a tarifa social, mas tem um custo de 230 mil euros para a Câmara, ao mesmo tempo aplica a cláusula 51 e vai buscar 750 mil euros, ou seja, é um belo negócio para a Câmara que vai buscar meio milhão de euros por ano e faz um brilharete.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a renda foi uma boa prática reconhecida pelos reguladores, as rendas existem neste tipo de concessões e faz todo o sentido.

O PSD criou-a, cobraram-na e depois suspenderam-na, o Tribunal de Contas veio dizer que é má prática não cobrar a renda, mesmo assim conseguiram ter um valor em média mais baixo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, dizendo que graças a essa renda o valor da água subiu há dois anos substancialmente para todos os munícipes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que subiu por uma razão quando foi feita a atualização, durante pelo menos dois anos, os anteriores executivos não atualizaram a tarifa.

Anteriores executivos em vez de levar à Câmara a atualização, unilateralmente decidiram não o fazer e começou a dar para o torto, porque se têm um compromisso assinado não se pode decidir não levar porque se tem medo, por isto ou por aquilo, não pode dizer eu agora não faço nenhuma atualização.

Quando foi eleito, havia desequilíbrio na concessão desde 2008, foram confrontados em 2014 com essa situação pela empresa. Quando não se atualiza está-se a gerar um problema e mais cedo ou mais tarde vai ter de se pagar.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, ratificar a atualização de tarifário para 2021, proposta pela Concessionária, Águas de Valongo S.A., nos termos na alínea a) no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Sr. José António Siva, Dra. Vânia Penida e Eng.º Miguel Teixeira.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte **Declaração de Voto**:

“Fazendo uso de todo o historial relembramos que foi no ano de 2000 que a Câmara de Valongo concessionou a Exploração e Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha Tratamento Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

Esta concessão, permitiu que em poucos anos permitiu o nosso concelho passasse a ter taxas de cobertura de abastecimento de água e de saneamento ao nível dos melhores índices europeus e beneficiasse de um serviço reconhecidamente de qualidade e de um tarifário que era, como sabemos, dos mais baixos da área metropolitana do Porto.

O primeiro aditamento ao contrato, foi efetuado em 2004. A Câmara sentiu a necessidade de abdicar do pagamento, por parte da concessionária, da redistribuição a que tinha direito por m³ de água vendido, em virtude dos volumes de faturação de água e de abastecimento e de saneamento não cumprirem o acordado no contrato inicial.

A principal e única preocupação do PSD, à data, foi a de não aumentar significativamente os tarifários bem como salvaguardar os rendimentos dos municípios.

Em março de 2017, por solicitação da empresa, o município foi obrigado a celebrar um 2.º aditamento. O motivo apresentado pelas Águas de Valongo, estava relacionado com o reequilíbrio financeiro; os caudais inicialmente definidos não estavam a ser cumpridos, pelo facto de os consumidores adotarem melhores hábitos de consumo e melhores práticas ambientais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No âmbito das negociações, o PS/Valongo que já liderava a Câmara Municipal, propôs a reintrodução da contribuição de 0,05€/m³ de água vendida. A pretensão do PS foi, imediatamente, rejeitada por toda a oposição (PSD e CDU) e teve também parecer negativo da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. O 2.º aditamento é aprovado sem a contribuição que o PS tinha proposto e os Valonguenses poupam cerca de 5 milhões de Euros.

Em setembro de 2017 o PS vence a Câmara com maioria absoluta e rapidamente avança, por sua iniciativa, para um 3.º aditamento. Neste aditamento a empresa concessionária não faz qualquer tipo de exigência. De facto, a proposta apresentada apenas serve o PS/Valongo e sua ânsia de angariar mais receitas.

Com o 3.º aditamento, aprovado em 22-12-2017, é introduzida uma contribuição de 0,1764€/m³ de água vendida. O PS, gozando da sua maioria absoluta, consegue, através deste imposto encapotado, arrecadar uma receita anual na ordem do milhão de Euros.

De lembrar que o parecer da ERSAR, emitido em 07-12-2017, arrasa completamente a decisão do PS/Valongo. Neste parecer pode-se ler que a retribuição da concessão implicaria um custo total estimado adicional para a concessionária de 16.121.439,95€, que naturalmente serão pagos pelos consumidores; e que o impacto destes aumentos seria facilmente compreendido pelos gráficos e que se apresenta de seguida:

Em dezembro de 2017, os gráficos anteriores já nos davam perspetiva dos aumentos que por aí vinham, mas hoje qualquer Valonguense conhece a realidade porque já foi confrontado com esses mesmos aumentos. Foi assim em 2018, 2019 e 2020 e é assim que o PS quer que seja em 2021. Para o ano de 2021, o aumento proposto nos tarifários é aproximadamente de 4%, em contra ciclo com a taxa média da inflação que tem vindo a ser negativa.

Neste período de receção económica, os municípios, os comerciantes, as micro e pequenas empresas, os empresários em nome individual, as instituições de carácter social, precisam de medidas de apoio excecional no sentido de fazer face aos custos mensais com as suas despesas domésticas, e com isso alavancar os seus negócios e suas empresas, para que possam manter os postos de trabalho e assim garantir o sustento das famílias.

Exemplo dessas medidas tem sido a decisão de muitos municípios em não aumentar os tarifários em 2021. É nosso entendimento que o Município de Valongo também não o deveria fazer.

Com a atual proposta de aumento, o PS/Valongo prejudica os Valonguenses e faz com que a câmara de Valongo se afaste do interesse público, bem como do interesse dos utilizadores do serviço de águas e saneamento.

Face ao exposto, os vereadores do PPD/PSD votam contra a presente proposta de atualização de tarifário para 2021.”

5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DESIGNAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau e à submissão à Assembleia Municipal, para que esta designe o respetivo Júri, instruída com a informação técnica n.º 09/DJRH.URH/2021, datada de 2021.01.29, subscrita por Maria Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“No seguimento da vacatura do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da UBA - Unidade Bibliotecas e Arquivo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo, foi designado em regime de substituição um dirigente, em 1 de dezembro de 2020, nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Deste modo, face ao prazo de 90 dias referente à duração do regime de substituição, torna-se necessário encetar o procedimento tendente ao recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau.

O recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, é regulado pelo Art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Acrescem ainda as disposições previstas no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Deste procedimento, nos termos do disposto no Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, será designado obrigatoriamente um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O júri do procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Neste sentido propõe-se a abertura do seguinte procedimento concursal:

- Dirigente intermédio de 3.º grau da UBA - Unidade Bibliotecas e Arquivo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo.

De acordo com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28/01/2021, exarado na Informação n.º 005/DJRH.URH/2021, de 28.01.2021, foi indicada a seguinte constituição do Júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Dra. Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães – Chefe de Divisão da Divisão de Cultura e Turismo;

1.º Vogal Efetivo Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social.

1.º Vogal Suplente Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade.

2.º Vogal Suplente: Eng.º Rui Filipe Gonçalves Sousa Lopes Pereira – Chefe de Divisão de Tecnologias da Informação e Multimédia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O procedimento concursal é objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal e da deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri e respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação.

O procedimento concursal de cargos dirigentes é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Findo o procedimento concursal, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do Art.º 21.º do mesmo diploma legal.

O despacho de nomeação é proferido pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período, produzindo efeitos à data do despacho, salvo se outra for expressa.

O despacho de nomeação devidamente fundamentado deve ser publicado em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado.

Os requisitos de recrutamento, encontram-se previstos no Art.º 4.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo.

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos, de acordo com o perfil definido no mapa de pessoal:-

1. Serem detentores de habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior;
2. Experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;
3. Experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
4. Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Pública de Seleção

A densificação dos métodos de seleção é efetuada pelo júri do procedimento, obedecendo à fórmula anterior.

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde uma remuneração de 2.031,43 €, nos termos do Art.º 5.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo, sendo, no entanto, possível, a opção pela posição remuneratória na carreira de origem.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da UBA - Unidade Bibliotecas e Arquivo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição do Júri, para que esta o designe, como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

À consideração superior. A Técnica Superior”

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2021.01.29: “Concordo com o proposto. À consideração superior do Exmo. Chefe da DJRH – Dr. José Paiva”.

O Chefe da DJRH, Dr. José Paiva, exarou em 2021.01.29, o seguinte despacho: “Exma Sr.ª Senhora Vereadora. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião de Câmara, para a aprovação da abertura do procedimento concursal e para colocação à consideração da Assembleia Municipal da proposta de constituição do Júri.

A Exma. Sra. Vice-Presidente emitiu em 2021.01.29, o seguinte despacho: “À consideração do Exmo Senhor Presidente.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2021.02.01, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que se vão abster dado que é uma decisão do senhor Presidente da Câmara que faz a gestão do pessoal, bem como não foram ouvidos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Proceder à abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da UBA - Unidade Bibliotecas e Arquivo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição do Júri, para que esta o designe, como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Sr. José António Silva, Dra. Vânia Penida e Eng.º Miguel Teixeira.

5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO JORNADA PRINCIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de apoio à Associação Jornada Principal, instruído com a informação técnica n.º 1155/2021, datada de 01/02/2021, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Associação Jornada Principal, também conhecida por “Unidos pelo Fim do Aterro Sanitário, na Vila de Sobrado, Concelho de Valongo” é uma associação cívica, independente, apartidária e sem fins lucrativos, constituída por residentes na Vila de Sobrado, na união de freguesias de Campo e Sobrado, no concelho de Valongo, cujo objeto é: *“Promover, proteger e defender o bem-estar da população do Município de Valongo. Promoção e realização de iniciativas de ordem social, cultural e desportiva que contribuam para a mais ampla solidariedade e o bem-estar dos habitantes e para o engrandecimento do Município. Promover e desenvolver ações, tendo em vista o encerramento do aterro existente na vila de Sobrado. Cooperar com as entidades públicas, nomeadamente com a Câmara Municipal de Valongo”*.

A referida associação endereçou um pedido de apoio financeiro ao município.

Para cumprir o seu objeto social a associação vai realizar sessões de esclarecimento e sensibilização, junto da população de Sobrado e junto dos alunos que frequentam as escolas do município, para a questão do impacto ambiental provocado pelo aterro localizado em Vale da Cobra.

Considerando que:

- O Município de Valongo tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais;
- Uma das atribuições do município é o ambiente e a sua salvaguarda, nos termos da alínea k) do n.º 2 do referido artigo;
- O Regulamento de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 26/11/1999, no n.º 1 do art.º 2.º prevê que os apoios a conceder possam revestir a natureza de subsídios financeiros, ou outro tipo de prestações.

Ainda, o seu art.º 3.º dispõe que os apoios concedidos podem destinar-se a ações pontuais de reconhecido valor e interesse público.

Para poder beneficiar do apoio requerido, a requerente tem que se obedecer aos requisitos previstos no art.º 4.º do Regulamento em análise:

- a) Estar constituída nos termos da lei;
- b) Prosseguir fins de interesse público e desenvolver a sua atividade na área do concelho de Valongo;
- c) Apresentar na Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento do ano em que requer o subsídio e a conta de gerência e relatório de atividades do ano imediatamente anterior;

- d) Fazer prova documental da sua constituição nos termos da lei e do seu número de identificação de pessoa coletiva.

Por último, contempla o art.º 7.º do Regulamento que é possível a atribuição de apoios pontuais, materializados em subsídios, instalações, taças, entre outros, a pedido das entidades interessadas e desde que estas se proponham realizar ações de interesse social para o concelho, como acontece com a Associação Jornada Principal.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o apoio será estipulado pela câmara municipal.

Assim, e considerando que a requerente é uma associação que cumpre os requisitos previstos no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, e apresentou o plano de atividades e orçamento para o ano de 2021, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados dos artigos 2.º, 5.º e 7.º, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros à referida associação.

Previamente à submissão do assunto à reunião de câmara, deverá o processo tramitar para a DFA para efeitos de cabimentação.

À consideração superior”

A 01.02.2021 o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Considerando que a requerente é uma associação que cumpre os requisitos previstos no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, e apresentou o plano de atividades e orçamento para o ano de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados dos artigos 2.º, 5.º e 7.º, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros à referida associação.

Previamente à submissão do assunto à reunião de câmara, deverá o processo tramitar para a DFA para efeitos de cabimentação.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 01.02.2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público atribuir um apoio financeiro pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros) destinado a apoiar a realização de ações de sensibilização junto da comunidade;

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PACTO LOCAL PARA A EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO JOVEM ENTRE A DYPALL E A CÂMARA MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a celebração do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem entre a Dypall e a Câmara Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valongo, o qual foi instruído com a informação nr. 006/DCJ/2021, de 01 de fevereiro de 2021, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo, tem desenvolvido um conjunto de iniciativas que visam promover o emprego suportadas numa economia globalmente competitiva e exigente que obrigam a um olhar diferente para os modelos de negócio que se impõem criar num momento economicamente difícil como o que atravessamos. Uma das parcerias que tem contribuído para este trabalho é a Dypall Network, a rede europeia que, conforme descrito na informação nr. 91/DCJ/2019, de 19.12.2019, que formalizou o protocolo de adesão, conta com cerca de 50 municípios, Valongo incluído, tem direcionado o seu trabalho na procura do envolvimento de jovens nos processos de tomada de decisões a nível local.

Esta rede que tem vindo a colaborar em estreita articulação com a Divisão de Cidadania e Juventude, tem por objeto o apoio à conceção, implementação e avaliação de políticas de juventude locais, tendo por base o envolvimento efetivo, sustentável e de cooperação entre os diferentes atores, assente no cumprimento dos seguintes pressupostos:

1. Identificar e promover estruturas e mecanismos para a participação dos jovens nos processos de tomada de decisão e no debate sobre os potenciais desafios no setor da juventude ao nível da governança pública;
2. Desenvolver abordagens mais inclusivas capazes de promover a participação de jovens com menos oportunidades em espaços de participação, como conselhos locais de juventude e fóruns juvenis;
3. Contribuir para o desenvolvimento de competências, junto de organizações de juventude, youth workers e youth leaders, em questões como advocacia, formulação de políticas, trabalho em parceria, democracia participativa e representativa;
4. Permitir que as organizações juvenis e os municípios partilhem as suas melhores práticas em termos de cooperação entre as autoridades locais e a sociedade civil;
5. Apoiar o desenvolvimento e implementação de sistemas de Garantia Jovem a nível local e regional em coordenação com todas as partes interessadas relevantes;
6. Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas capazes de dar resposta aos desafios enfrentados pela juventude.

No âmbito desta parceria, o município de Valongo foi convidado a integrar o Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, que está a ser promovido por esta rede.

O Pacto surge com a ambição de reunir o maior número de municípios portugueses, comprometidos voluntariamente na resposta à anunciada crise financeira e a consequente elevada taxa de desemprego dos jovens, provocada pelo Covid-19.

Este pacto apresenta três modalidades:

- Compromisso, que permite usufruir da newsletter, centro de recursos e acesso ao Seminário Nacional anual sobre Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem. Este plano não teria qualquer tipo de custo;
- Compromisso & Apoio, que permite usufruir da newsletter, centro de recursos, acesso ao Seminário Nacional anual sobre Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, Encontro nacional de

Vereadores e Formação Nacional de Técnicos. Neste será aplicado a metodologia Hub Emprego Jovem - Espaço de atendimento para informação, aconselhamento e capacitação dos jovens especificamente dedicados ao emprego, empregabilidade e empreendedorismo jovem. Este plano teria um custo de 12 500 euros + IVA à taxa legal em vigor;

- Compromisso e Impacto, que permite usufruir da newsletter, centro de recursos, acesso ao Seminário Nacional anual sobre Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, Encontro nacional de Vereadores, Formação Nacional de Técnicos e Formação Internacional Jovens e Técnicos. Neste serão aplicadas as metodologias: Hub Emprego Jovem - Espaço de atendimento para informação, aconselhamento e capacitação dos jovens especificamente dedicados ao emprego, empregabilidade e empreendedorismo jovem; ASE - Active Support to Employment - que foca no acompanhamento aos jovens e no desenvolvimento de competências para a busca ativa de trabalho e/ou geração de oportunidades de negócio; Emprego Jovem Local - Apoio na criação de uma estratégia local para a empregabilidade e empreendedorismo jovem, através de criação de um ecossistema local, da criação de sinergias e do desenvolvimento de políticas públicas para a empregabilidade jovem. Este plano teria um custo de 13 900 euros + IVA à taxa legal em vigor.

Os municípios signatários comprometem-se a apoiar a implementação de medidas e ações de apoio à empregabilidade e empreendedorismo jovem e a adotar uma abordagem conjunta para a mitigação e a adaptação às alterações económicas e sociais pós-Covid19.

Porque consideramos que esta parceria vai possibilitar reunir municípios portugueses, comprometidos voluntariamente na resposta à anunciada crise financeira e a consequente elevada taxa de desemprego dos jovens, provocada pelo Covid-19, sugerimos a adesão ao Pacto, na vertente não onerosa para o município, que nos permite ter acesso à newsletter e a 1 seminário nacional anual sobre Emprego e Empreendedorismo Jovem, com a possibilidade de no futuro, caso se comprove essa necessidade, o Município de Valongo vir a integrar um dos planos com custos acima referidos.

Salientamos que a adesão ao referido pacto não implica custos ao Município, sendo necessário apenas a comunicação oficial de interesse por parte do Município de Valongo à rede DYPALL, através da assinatura do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, na modalidade Compromisso, que se anexa a esta informação.

Assim, propomos que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, para aprovação da celebração de um protocolo denominado Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, entre a DYPALL e a Câmara Municipal de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa), nº 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Sra. Chefe da DCJ, Dra. Gisela Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues para os devidos efeitos.

O Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, 01 de fevereiro de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, 01 de fevereiro de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea aaa) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a assinatura do **Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, entre a DYPALL e a Câmara Municipal de Valongo**, nos moldes acima propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EPV – ESCOLA PROFISSIONAL DE VALONGO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a celebração de um **protocolo com a EPV – Escola Profissional de Valongo para a realização de estágio do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**, o qual foi instruído com a informação nr. 005/DCJ/2021, de 01 de fevereiro de 2021, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

1.A EPV – Escola Profissional de Valongo, solicitou a esta Câmara o acolhimento de 4 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

2.A FCT comporta um total de 630 (seiscentas e trinta) horas, as quais decorrerão previsivelmente de 8 de março a 20 de julho de 2021, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana, conforme cronograma que se anexa à presente informação.

3.O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação em contexto de trabalho. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

4.Todos os encargos com os formandos, assim como o seguro escolar, serão da responsabilidade da EPV – Escola Profissional de Valongo.

5.Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de quatro estagiários à Divisão de Cidadania e Juventude, mais concretamente dois à Casa da Juventude, em Ermesinde e dois à Casa do Conhecimento em Valongo.

6.Nesse sentido, caso a presente pretensão tenha despacho superior favorável, pretende este serviço celebrar um protocolo entre a EPV – Escola Profissional de Valongo e a Câmara Municipal de Valongo, o qual incluirá as responsabilidades das partes envolvidas e que se anexa à presente informação.

Assim, propomos que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, para aprovação da celebração de um protocolo entre a EPV – Escola Profissional de Valongo e a Câmara Municipal de Valongo

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Sra. Chefe da DCJ, Dra. Gisela Barbosa, em 01 de fevereiro de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues para os devidos efeitos.

-O Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 01 de fevereiro de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. -O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 01 de fevereiro de 2021 emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea **u)**, **nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**, aprovar a assinatura de um protocolo entre **a EPV – Escola Profissional de Valongo e a Câmara Municipal de Valongo** nos moldes acima propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ISEP – INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO, PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE

Presente à Câmara Municipal o assunto mencionado em epígrafe, respeitante à realização de estágio pelo ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, com a informação técnica n.º 1186/2021 datada de 01/02/2021, subscrita pela Eng.º Rui Pereira, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia, cujo teor se transcreve:

“O Instituto Superior de Engenharia do Porto solicitou ao Município de Valongo o estabelecimento de um protocolo, através do qual o Município de Valongo se compromete a aceitar 4 (quatro) alunos(as), adiante designados alunos(as) estagiários(as), durante quatro meses, para a realização de estágio curricular, relativos a formação em contexto de trabalho.

O estágio curricular pretendido seria para realizar-se no Município de Valongo, tendo este a duração de 600 horas e decorreria em período e horário a definir com o serviço acolhedor.

Este estágio não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais será da responsabilidade do ISEP.

Para o serviço, há todo o interesse no acolhimento deste estágio, sobretudo numa altura em que a tecnologia assume papel preponderante na interligação de pessoas e serviços, sendo assim uma oportunidade de desenvolvimento para o Município.

O ISEP remeteu-nos minuta de protocolo de projeto/estágio, que se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei a n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A 01.02.2021, o Ex.mo. Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.1 - PROGRAMA ESCOLHAS 8ª GERAÇÃO – RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ACORDO DE CONSORCIO ESTABELECIDO COM O CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Programa Escolhas 8ª Geração – Ratificação da declaração e Acordo de Consorcio estabelecido com o Centro Social de Ermesinde”, instruído com a informação técnica n.º 1096/2021, datada de 21/01/2021, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

1.No seguimento do Despacho do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., publicado no passado, dia 18 de dezembro de 2020, foi aberto o processo de candidaturas à 8ª Geração do Programa Escolhas.

O programa visa promover a inclusão social de crianças e jovens entre os 6 e os 30 anos provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

Encontrando-se aberto o processo de candidaturas ao Programa Escolhas, com Regulamento disponível no link <https://candidatura.programaescolhas.pt/> cujo período de candidaturas termina no dia 25 de Janeiro de 2021, veio o Centro Social de Ermesinde informar que apresentou candidatura com um projeto designado “GROOVY1 -E8G”

2.O projeto “GROOVY1 -E8G” pretende responder aos principais problemas identificados em sede de diagnóstico social 2015 e PEM/projeto educativo municipal, designadamente as baixas qualificações, absentismo e abandono escolar precoce, baixa participação cívica, desemprego e a exclusão social.

3.Visa promover:

. O aumento das qualificações e a promoção de uma cidadania ativa, concebendo e dinamizando espaços groovy, alternativos de formação, que concorram para o sucesso escolar e o aumento das qualificações, trabalhando em complementaridade com a resposta socioeducativa criada no projeto anterior - a Escola de Segunda Oportunidade de Valongo.

. Paralelamente propõem se desenvolver atividades que estimulem o envolvimento dos jovens na dinâmica social e cultural do concelho.

4. Proposta de intervenção GROOVY-E8G:

Criar e organizar um conjunto de respostas socioeducativas dirigidas a jovens provenientes de contextos vulneráveis, em absentismo e ou abandono escolar precoce, promovendo processos de formação que contrariem o insucesso escolar e ou as baixas qualificações necessárias à emancipação e integração futura na vida ativa.

5. Grupo-alvo:

- . Jovens com idades entre os 15 e os 25 anos;
- . Residentes, preferencialmente, no concelho de Valongo;
- . Em situação de absentismo ou abandono escolar precoce;
- . Com baixa escolaridade e qualificações;
- . Em desocupação (NEET – jovens que não se encontram nem no sistema de ensino, nem em formação, nem a trabalhar);
- . Na situação de desemprego ou em ocupações precárias;
- . Sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT) e Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), Rede Local de Intervenção Social (RLIS) e outros serviços ou entidades.

6. Duração do projeto:

O Projeto terá a duração de um ano, tendo início em 01-01-2021 e termo em 31-12-2021, podendo ser renovado por mais um ano.

7. Modelo de ação formativa

Propõe um modelo socioeducativo centrado no jovem, articulando saberes disciplinares com atividades artísticas e tecnológicas, para a concretização de um portefólio reflexivo de aprendizagem com o fim da certificação do 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico. A concorrer para este fim haverá várias oficinas (multimédia; música; teatro; reparação de equipamentos; pintura) mas também a Rádio Zona Z, para a aprendizagem de saberes-fazer, desenvolvimento das capacidades críticas, criativas e na concretização do saber ser para uma cidadania ativa.

8. Consórcio:

Para a prossecução dos objetivos traçados o projeto contempla ainda um consórcio composto por diversas entidades, que articularão recursos e sinergias para o desenvolvimento de uma intervenção concertada e integrada, assente numa perspetiva global do indivíduo e numa matriz concetual contextual e sistémica.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 6 e 8 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Escolhas, 8ª Geração, aprovado por Deliberação do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e homologado pela Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, e face à atual crise pandémica da COVID 19 que o País atravessa, em estado de emergência e com fortes restrições à liberdade de movimento e circulação, cada entidade que venha a integrar o Consórcio, deverá emitir declaração a assumir o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto, caso a candidatura venha a ser aprovada, declarando que aceita o Acordo de Consórcio e seus anexos,, cujas cláusulas se compromete na íntegra a cumprir.

9. Nesse sentido o Centro Social de Ermesinde solicitou à Câmara ser parceira no consórcio assumindo as seguintes responsabilidades:

- . Contribuir para a discussão, orientação e definição das atividades a realizar;
- . participar nas reuniões;
- . disponibilizar espaços e equipamentos para a realização de atividades pontuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- . sinalizar jovens e outros participantes para o projeto;
- . publicitar e divulgar o projeto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que a próxima reunião de Câmara está agendada para 04 de fevereiro e, como tal, não é possível, em tempo útil, a Câmara reunir para deliberar sobre a declaração a assumir o compromisso de integrar o Consórcio promotor do Projeto, caso a candidatura venha a ser aprovada, declarando que aceita o Acordo de Consórcio, cujas cláusulas se compromete na íntegra a cumprir, propõe-se que o Sr. Presidente de Câmara assine a declaração e aprove o acordo de consórcio e seu anexo e o submeta à próxima reunião de câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 21/01/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/01/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/01/2021, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.2 - BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO SUPERIOR – ABERTURA DE CANDIDATURAS 2020/2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior – abertura de candidaturas 2020/2021”, instruído com a informação técnica n.º 427/2021, datada de 27/01/2021, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso

académico no Ensino Superior. Consciente de que estes desafios são, sobretudo nos últimos anos, mais difíceis de concretizar, nomeadamente pela crise económica que o país e a Europa atravessam, este Município pretende assegurar que todos os alunos e as alunas, independentemente da sua condição social, possuam as condições e os recursos que lhes permitam manter-se no ensino superior e terminar os seus estudos. Entendeu-se pois, apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

Depois da atribuição de bolsas nos anos letivos 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019 e 2019-2020 estamos em condições de iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo 2020-2021 a residentes no Concelho de Valongo (conforme regulamento) e no âmbito do descrito na presente informação.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior propõe-se:

- a) Que o prazo de candidatura decorra entre **8 de fevereiro e 22 de março de 2021**.
- b) No que à atribuição de bolsas diz respeito e face ao orçamento existente propõe-se que **o montante a atribuir a cada bolsheiro/a seja de 750€ para um limite máximo de 50 bolsas**, ou seja, até ao total de 37500€.

Esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02/04.08.02.02 no orçamento de 2021.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12/01/2021.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação em 29/01/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 29 /01/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que vão abrir as candidaturas para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, estando previsto 50 bolsas no valor de 750 euros cada bolsa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, Regulamento n.º 39/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 12/01/2021, por **unanimidade**, aprovar o prazo de candidatura a decorrer entre 8 de fevereiro e 22 de março de 2021; e que o montante a atribuir a cada bolseiro/a seja de 750€ para um limite máximo de 50 bolsas, ou seja, até ao total de 37500€, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.3 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - COBRANÇA DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR DO MÊS DE JANEIRO E SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DURANTE AS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS NÃO PRESENCIAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às "Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança da participação familiar do mês de janeiro e suspensão do pagamento durante as atividades letivas e não letivas não presenciais", instruído com a informação técnica n.º 1154/2021, datada de 01/02/2021, subscrita por Catarina Brás Costa Queirós, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

1. "A 22 de janeiro de 2021, devido ao elevado número de casos contágio da doença COVID-19, foi necessário aplicar um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente, entre elas a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, emanadas pelo Decreto 3-C/2021, de 22 de janeiro.

2. Nos termos, quer do *Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo*, quer do *Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo*, compete à Câmara Municipal proceder à cobrança das participações familiares, nas situações em que a gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família é diretamente assegurada pelo Município.

3. Os Artigos 13.º do Regulamento de Funcionamento das AAAF e o Artigo 16.º do Regulamento de Funcionamento da CAF, definem as regras para as famílias poderem beneficiar de uma redução de 50% da participação familiar nas situações de faltas por motivo de doença e/ou férias em que as crianças estão ausentes durante período ou superior a 10 dias úteis consecutivos.

4. Dada a atual suspensão das atividades letivas presenciais, as crianças e alunos/as inscritos nos serviços, estão impedidos de usufruírem desde o dia 22 de janeiro, e sobretudo, a crise económica e social sem precedentes causada pela pandemia, **propõe-se a redução em 50% do pagamento das participações familiares, tanto nas Atividades de Apoio à Família como na Componente de**

Apoio à família, no mês de janeiro, e a respetiva suspensão das participações familiares, enquanto se mantiver a interrupção das atividades letivas e não letivas presenciais.

5. Considerando que esta situação excepcional não está prevista nos respetivos Regulamentos do Funcionamento e que estes apenas preveem que as dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação são submetidas para decisão da Câmara Municipal, propõe-se que Câmara Municipal delibere sobre a aplicação da redução de 50% da participação familiar do mês de janeiro a todas as crianças ou alunos/as, bem como a suspensão do pagamento das participações familiares enquanto se mantiver em a interrupção das atividades letivas e não letivas não presenciais, relativas aos meses em que não seja possível a utilização dos serviços, durante o mês completo.

6. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 01/02/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 01/02/2021 o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 01/02/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 01/02/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a aplicação da redução de 50% da participação familiar do mês de janeiro a todas as crianças ou alunos/as, bem como a suspensão do pagamento das participações familiares enquanto se mantiver a interrupção das atividades letivas e não letivas não presenciais, relativas aos meses em que não seja possível a utilização dos serviços, durante o mês completo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Guedes Marinho Corte Real Chefe da Unidade Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO